



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 www.cerquillo.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.770, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fins que especifica.*

**PAULO ROBERTO PILON**, Prefeito do Município de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no inciso VII, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, c.c., o artigo 42, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo – SAAEC, para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a saber:

3	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO - SAAEC	
17.512.0009	SANEAMENTO GERAL	
03	ESGOTO	
1029	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51	ESTUFA DE SECAGEM DE LODO DA ETE CAPUAVA	
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 50.000,00

	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
--	--------------	----------------------

**Art. 2º.** O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte dotação do orçamento vigente:

3	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO - SAAEC	
3	ESGOTO	
17.512.0009	SANEAMENTO GERAL	
2004	MANUTENÇÃO DO SETOR	
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 50.000,00

	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
--	--------------	----------------------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 20 de março de 2025.

  
**PAULO ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**